

ATA DA REUNIÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR DOUTORADO/A AO ABRIGO DO ARTIGO 23º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Aviso IDMEC nº "04/IDMEC"

*Handwritten notes in blue ink:*  
Homologado  
12-11-2018

Aos doze dias do mês de Novembro de 2018, reuniu no IDMEC, o júri do procedimento concursal aberto pelo aviso **04/IDMEC**.

Estiveram presentes os Professores José Carlos Fernandes Pereira, Mário Manuel Gonçalves Costa e Carlos Frederico Neves Bettencourt da Silva.

A reunião foi presidida por José Carlos Fernandes Pereira, Professor Catedrático.

O Júri procedeu à verificação dos requisitos de admissão apresentados pelo/a(s) candidato/a(s): Rui Pedro Figueiredo Gomes, tendo, por unanimidade, votado pela admissão do candidato Rui Pedro Figueiredo Gomes.

O Júri analisou o mérito absoluto do candidato único admitido a concurso, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, de acordo com os pareceres anexos.

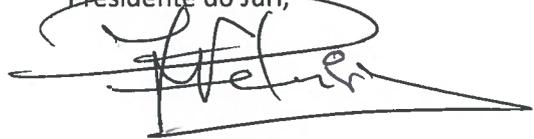
Uma vez que só houve um candidato, aprovado em mérito absoluto, o Júri decidiu, por unanimidade, aprovar a contratação do candidato:

Rui Pedro Figueiredo Gomes

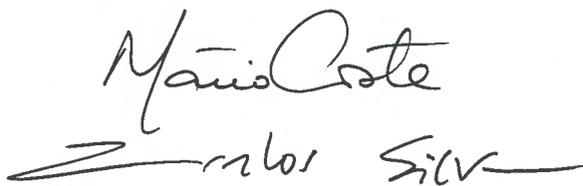
Nos termos do Artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Júri decidiu notificar os interessados, informando-os da ordenação obtida, do prazo de dez dias úteis de que dispõem para se pronunciarem, querendo, bem como onde e quando podem consultar o processo referente ao presente procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e por todos os membros do Júri.

Presidente do Júri,



Os Membros do Júri,



## Parecer

**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR  
DOUTORADO/A AO ABRIGO DO ARTIGO 23º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO,  
COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO E LEGISLAÇÃO  
COMPLEMENTAR**

**Aviso nº 04/IDMEC**

O curriculum apresentado pelo **único candidato** foi apreciado pelo signatário considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os factores de ponderação, constantes do **Aviso nº 04/IDMEC**.

Com base nos termos de referência constantes do referido **Aviso**, e depois de analisada toda a documentação apresentada pelo candidato, o signatário **aprovou o candidato em mérito absoluto**. Nesta análise foi tido em conta a quantidade e a qualidade das diferentes actividades desenvolvidas, dos resultados obtidos e do seu impacto em termos científicos e pedagógicos, bem como a sua relevância para a área disciplinar do concurso.

Dado que só se apresentou a concurso o candidato **Rui Gomes**, o signatário propõe a sua contratação para o lugar a concurso.

Lisboa, 12 de Novembro de 2018



Mário Manuel Gonçalves Costa  
(Professor Catedrático do IST)

## Parecer

### CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR DOUTORADO/A AO ABRIGO DO ARTIGO 23º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

#### Aviso nº 04/IDMEC

Voto positivamente para a aprovação em mérito absoluto do candidato Dr. Rui Pedro Figueiredo Gomes, porque tem um percurso científico e curricular relevante para a funcionalidade constante no concurso, assim como a relevância e qualidade do projeto científico proposto.

A análise do percurso científico e curricular do candidato, com incidência para a relevância, qualidade e actualidade dos itens descritos no ponto 13 do concurso, leva-me a considerar o candidato apto para o lugar de Doutoramento, para o qual o concurso foi aberto.

Sendo o único candidato no concurso, será obviamente votado para o 1º lugar.

Lisboa, 12 de Novembro de 2018



José Carlos Fernandes Pereira

Professor Catedrático do IST

## Parecer

**CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR DOUTORADO/A AO ABRIGO DO ARTIGO 23º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR**

### Aviso nº 04/IDMEC

Depois de analisada toda a documentação apresentada pelo **único candidato** do concurso descrito no **Aviso nº 04/IDMEC**, o signatário decidiu aprovar o candidato em mérito absoluto. A avaliação teve em conta o percurso científico do candidato, com especial ênfase na natureza das publicações científicas realizadas, e o seu enquadramento no edital descrito no Aviso.

Uma vez que só se apresentou a concurso o candidato Rui Pedro Figueiredo Gomes o signatário propõe a sua contratação para o lugar do concurso.

Lisboa, 12 de Novembro de 2018



Carlos Frederico Neves Bettencourt da Silva  
(Professor Associado do IST)